



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.799, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de abril de 2.021, que dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recurso do Tesouro, transferência de convênios Estadual e Federal.

CLAUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de abril de 2.021 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.394, de 16 de abril de 2.021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial conforme discriminado abaixo:

I – 7.1.15.451.15.1009 – Rodoviária Integrada a Nova Estação Ferroviária - CPTM
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES
Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 1000070
Valor: R\$ 946.747,54 (Novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

II – 7.1.15.451.15.1009 – Rodoviária Integrada a Nova Estação Ferroviária - CPTM
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES
Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 1000071
Valor: R\$ 319.532,41 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

III – 7.1.15.451.15.1009 – Rodoviária Integrada a Nova Estação Ferroviária - CPTM
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES
Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 1000072
Valor: R\$ 242.650,98 (Duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

IV – 7.1.15.451.15.1009 – Rodoviária Integrada a Nova Estação Ferroviária - CPTM
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES
Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 1000073
Valor: R\$ 94.763,71 (Novecentos e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

V – 7.1.15.451.15.1015 – Construção CDHU
Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 1000086



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Valor: R\$ 193.048,70 (Cento e noventa e três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).

VI – 3.1.08.122.04.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 24.240,71 (Vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

VII – 3.1.08.122.04.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 35.961,86 (Trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

VIII – 9.1.10.122.18.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

IX – 9.2.10.301.19.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

X – 9.2.10.301.19.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

XI – 9.2.10.302.20.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 005 – Governo Federal e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

XII – 9.2.10.301.19.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 312000

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

XIII – 9.2.10.302.20.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 3120003

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

XIV – 9.2.10.302.20.1010 – Enfrentamento da Emergência Covid - 19



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Elemento Econômico: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

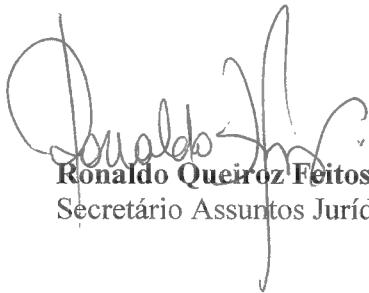
Fonte: 002 – Governo Estadual e Código de Aplicação: 3120003

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Art. 3º. - Os Créditos Adicionais abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos no valor de R\$ 2.409.945,91 (dois milhões e quatrocentos e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), proveniente de excesso de arrecadação de exercícios anteriores e repasse pontualmente.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 16 de abril de 2021 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Ronaldo Queiroz Feitosa
Secretário Assuntos Jurídicos


Claudio Manoel Melo
Prefeito


Pedro Wilson Marques Estanquera
Secretário de Governo

Cassio Roberto de S. Pegoraro
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.